

Município de Odivelas

Map

ACTA

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia doze de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, pelas 15.00 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, nas instalações da Av. D.Dinis, 96-C, em Odivelas, para deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: _____

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargès, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais: _____

SR. CARLOS LOURENÇO _____

DR. FERNANDO FERREIRA _____

SR. FRANCISCO PEREIRA _____

Eram 15H50 quando a Vogal Dra. Natália Santos compareceu à Reunião. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) de mil novecentos e noventa e nove, Outubro, doze, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de Esc.: 1.872.790.371\$00 (mil oitocentos e setenta e dois milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e um escudos). _____

ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS: _____

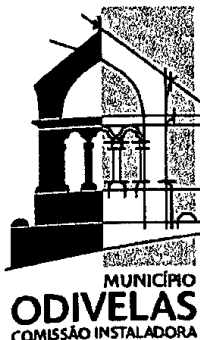
-----1º PONTO-----

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA _____

Pelo Senhor Presidente e Senhores Vogais da Comissão Instaladora foi apresentado um voto de

Município de Odivelas

Nap



congratulação pela escolha de Portugal para a organização da fase final do Europeu de Futebol de 2004, que seguidamente se transcreve: _____

“Considerando que foi atribuída ao nosso País a organização da fase final do Campeonato da Europa de Futebol de 2004; _____

Considerando a importância que este acontecimento irá ter, não só para o desenvolvimento desportivo como para a economia e prestígio do País, _____

A Comissão Instaladora do Município de Odivelas, reunida em sessão ordinária, no dia 12 de Outubro, deliberou aprovar um voto unânime de congratulação pela decisão da UEFA e pelo esforço desenvolvido por todos aqueles que tornaram possível este êxito para o Futebol Português.” _____

Seguidamente o Sr. Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos dos seguintes assuntos: _____

- JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – Reparação do Ringue Desportivo da Serra da Luz; _____
- JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – Estrutura para montagem da vedação da Escola Primária da Serra da Luz; _____
- Atribuição de subsídio à Associação – Casa de Repouso de Enfermagem para aquisição de viatura, tendo sido admitida por unanimidade. _____

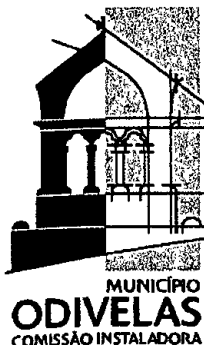
Estas propostas foram admitidas por unanimidade. _____

-----2º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DE 28 DE SETEMBRO DE 1999-----

Foi aprovada por unanimidade a acta da 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora de 28 de Setembro de 1999, com a rectificação à Minuta nos pontos 19, 20 e 21 nos títulos onde é mencionado “DOM”, deverá ler-se: “DAMB”. _____

Nap

**3º PONTO****PERMUTA DE METADE INDIVISA DA QUINTA DA MEMÓRIA, POR LOTES MUNICIPAIS DA URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA (ODIVELAS) (DJPM)**

Foi aprovado por unanimidade manter este ponto na Ordem de Trabalhos até que a Câmara Municipal de Loures dê resposta ao ofício que lhe foi remetido pelo Presidente da Comissão Instaladora, devendo o DJPM insistir na obtenção de uma resposta, dado o carácter urgente desta matéria.

4º PONTO**ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, 11, EM ODIVELAS (DJPM)**

Presente para apreciação o teor da informação 337/AC/99 de 07.10.99 com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência do concurso limitado sem publicação prévia de anúncio, para fim supra referido, junta-se "Acta de abertura de proposta e lista de concorrentes anexa, o relatório da comissão de abertura das propostas e o relatório da comissão de análise das propostas", devidamente assinadas e rubricadas pelos elementos que as compõem, e propõe-se a adjudicação à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda. pelo valor de 16.446.230\$00 (Dezasseis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta escudos), valor a que acresce IVA à taxa de 5%.

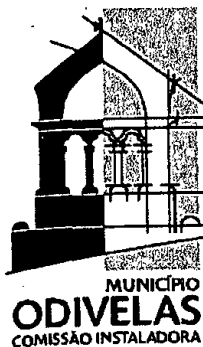
Mais se propõe o envio ao DAF para prévia cabimentação.

À consideração superior."

A acta de abertura de proposta, lista de concorrentes, o relatório da comissão de abertura das propostas e o relatório da comissão de análise das propostas, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

Município de Odivelas

dap



PARECER: _____

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira com a proposta de envio à Reunião da Comissão Instaladora para deliberação. _____

Deverá submeter-se a prévia cabimentação." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião de C.I." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

A verba em causa tem cabimento na rubrica 01.03/09.03.01. _____

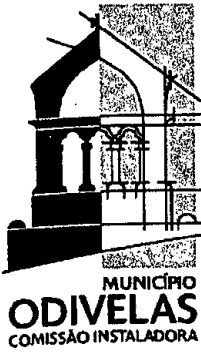
À consideração superior". _____

Foi aprovada por unanimidade a adjudicação da empreitada de remodelação das instalações da Rua D.Nuno Álvares Pereira, 11, em Odivelas, à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda., pelo valor de Esc.: 16.446.230\$00 (dezasseis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta escudos), acrescido do IVA à taxa de 5%. _____

-----5º PONTO-----

ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO NAS INSTALAÇÕES DA RUA ALVES REDOL, Nº1 – LOJA, EM ODIVELAS (DJPM) _____

Presente para apreciação o teor da informação 329/AC/99 de 29.09.99 com despacho do Sr. Vogal Dr. Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve: _____



Município de Odivelas

120
Nap

INFORMAÇÃO:

"Na sequência do concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para fim supra referido, junta-se o processo de aquisição e respectiva acta de abertura e acta de análise, devidamente assinada pelos elementos que compõem a Comissão de Abertura e Comissão de Análise das propostas, e propõe-se a adjudicação à empresa **ADLIS - Projectos e Construções, Lda** por um valor de 5.560.000 \$ 00 (Cinco milhões quinhentos e sessenta mil escudos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor de 17%.
Propõe-se o envio do processo ao DAF, para prévia cabimentação.
À consideração superior,"

A acta de abertura e a acta de análise de propostas encontram-se arquivadas, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

PARECER:

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira com a proposta de envio à Reunião da Comissão Instaladora para deliberação.
Deverá enviar-se o processo ao DAF para prévia cabimentação."

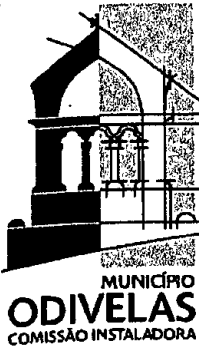
DESPACHO:

"De acordo.
À Reunião da C.I."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF
A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/06.04.
À consideração superior."

Foi deliberado por unanimidade adjudicar o fornecimento e montagem de ar condicionado para as instalações acima referidas, à empresa **ADLIS – Projectos e Construções, Lda.**, pelo valor de Esc.: **5.560.000\$00** (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**6º PONTO****REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS NA RUA LAURA AIRES EM ODIVELAS (DOM)**

Presente para apreciação o teor da informação 137/LJ/99 de 08.10.99, com despacho do Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Os concorrentes foram devidamente notificados, nos termos e para o efeito do art.º 101.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sobre a intenção de adjudicar a obra à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda.

O concorrente preterido respondeu-nos que não tem nada a objectar à intenção de adjudicação à empresa acima referida.

Face ao exposto, propõe-se adjudicar as obras à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda, pelo valor de Esc: 7.592.190\$00 + IVA à taxa legal em vigor, e a aprovação da respectiva minuta do contrato."

A minuta do contrato referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

"De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

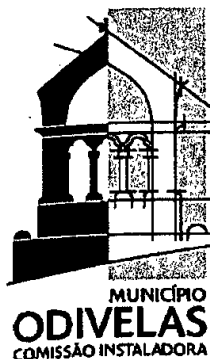
INFORMAÇÃO DO DAF:

"À Consideração superior

A presente verba 7.592.190\$00 + IVA tem cabimento nas rubricas

CF 11 05 02

CO 09 03 01"



Município de Odivelas

122

Nap

Foi deliberado por unanimidade adjudicar as obras de remodelação das instalações municipais na Rua Laura Aires, na Arroja, à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda., pelo valor de Esc.: 7.592.190\$00 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e noventa escudos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e aprovar a respectiva minuta do contrato.

7º PONTO

REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS NA RUA TOMÁS DA ANUNCIÇÃO EM ODIVELAS (DOM)

Presente para apreciação o teor da informação 138/LJ/99 de 08.10.99, com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“Os concorrentes foram devidamente notificados, nos termos e para o efeito do art.º 101.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sobre a intenção de adjudicar a obra à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda.

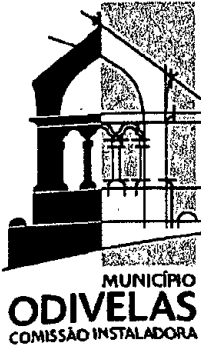
O concorrente preterido respondeu-nos que não tem nada a objectar à intenção de adjudicação à empresa acima referida.

Face ao exposto, propõe-se adjudicar as obras à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda, pelo valor de Esc: 23.320.230\$00 + IVA à taxa legal em vigor, e a aprovação da respectiva minuta do contrato.”

A minuta do contrato referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

“De acordo.



Município de Odivelas

123

Nep

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À Consideração superior _____

A presente verba 23.320.230\$00 + IVA tem cabimento nas rubricas _____

CF 11 05 02 _____

CO 09 03 01" _____

Foi deliberado por unanimidade adjudicar as obras de remodelação das instalações municipais na Rua Tomás da Anunciação em Odivelas, à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda., pelo valor de Esc.: 23.320.230\$00 (vinte e três milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e trinta escudos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e aprovar a respectiva minuta do contrato. _____

8º PONTO

REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS NA RUA GUILHERME GOMES FERNANDES, EM ODIVELAS (DOM) _____

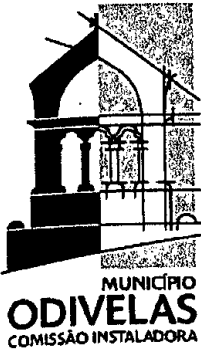
Presente para apreciação o teor da informação 136/LJ/99 de 08.10.99, com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Os concorrentes foram devidamente notificados, nos termos e para o efeito do art.º 101.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sobre a intenção de adjudicar a obra à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda. _____

O concorrente preterido respondeu-nos que não tem nada a objectar à intenção de adjudicação à empresa acima referida. _____

Face ao exposto, propõe-se adjudicar as obras à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda, pelo valor de Esc: 21.728.110\$00 + IVA à taxa legal em vigor, e a aprovação da respectiva minuta do contrato." _____



Município de Odivelas

Map

A minuta do contrato referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

DESPACHO: _____

“De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“À Consideração Superior _____

A presente verba 21.728.110\$00 + IVA tem cabimento nas rubricas _____

CF 11 05 02 _____

CO 09.03.01” _____

Foi deliberado por unanimidade adjudicar as obras de remodelação das instalações municipais na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda., pelo valor de Esc.: 21.728.110\$00 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e dez escudos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e aprovar a respectiva minuta do contrato. _____

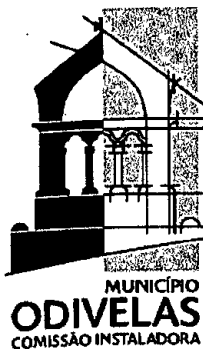
9º PONTO

EMPREITADA DA REDE ELÉCTRICA, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA RUA TOMÁS DA ANUNCIAÇÃO (DOM) _____

Presente para apreciação o teor da informação 140/LJ/99 de 11.10.99, com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: _____

Município de Odivelas

Nap



INFORMAÇÃO: _____

"Submete-se para decisão superior o processo de concurso da empreitada acima referida, propondo-se a respectiva adjudicação à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda.. _____
Propõe-se ainda a aprovação da minuta do contrato." _____

A minuta do contrato referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À Consideração superior _____

A presente verba 21.350.000\$00 + IVA tem cabimento nas rubricas _____

CF 11.05.02 _____

CO 09.03.01 _____

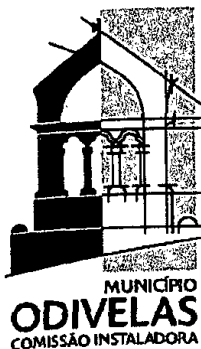
Foi deliberado por unanimidade a adjudicação da empreitada acima referida, à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda., pelo valor de Esc.: 21.350.000\$00 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta mil escudos) com exclusão do IVA e aprovar a respectiva minuta do contrato. _____

10º PONTO

EMPREITADA DA REDE ELÉCTRICA, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA RUA GUILHERME GOMES FERNANDES (DOM) _____

Presente para apreciação o teor da informação 139/LJ/99 de 11.10.99, com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: _____

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO:

"Submete-se para decisão superior o processo de concurso da empreitada acima referida, propondo-se a respectiva adjudicação à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda..
Propõe-se ainda a aprovação da minuta do contrato."

A minuta do contrato referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

"De acordo.
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

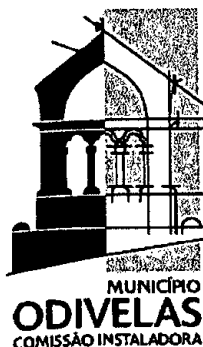
"À Consideração superior
A presente verba 23.320.230\$00 + IVA tem cabimento nas rubricas
CF 11 05 02
CO 09 03 01"

Foi deliberado por unanimidade a adjudicação da empreitada acima referida, à empresa ADLIS – Projectos e Construções, Lda., pelo valor de Esc.: 23.287.500\$00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos) com exclusão do IVA, e aprovar a respectiva minuta do contrato.

11º PONTO

QUADRO NORMATIVO PARA A SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D.DINIS (DSC) -----
Presente para apreciação o teor da informação nº 35/DSC/DCPC/99 de 29.09.99 com despacho do Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:

Nap



INFORMAÇÃO: _____

“No âmbito do funcionamento da sala polivalente da biblioteca D. Dinis surge a necessidade de se reger por um quadro normativo já existente solicitando-se para o efeito a sua aceitação geral introduzindo, no entanto, as seguintes alterações: _____

- a) Onde se lê *Câmara Municipal de Loures* deve ler-se *Comissão Instaladora do Município de Odivelas*;
 - b) Quando se lê *dentro do Concelho* entende-se a área que compreende as sete freguesias que o compõe, a saber, Ramada, Famões, Pontinha, Odivelas, Póvoa de Sto. Adrião, Caneças e Olival Basto. _____
 - c) Introdúz-se no artigo 5º as seguintes modificações: _____
 - 5. Iniciativas das juntas de freguesias do Concelho _____
 - 6. Escolas e Colectividades da freguesias de Odivelas _____
 - 7. Outras entidades do Concelho _____
 - 8. Entidades fora do Concelho _____
 - d) No artigo 6º onde se lê *Câmara* deve ler-se *Comissão Instaladora do Município de Odivelas*; _____
 - e) No artigo 8º onde se lê *autarquia* deve ler-se *Comissão Instaladora do Município de Odivelas*; _____
- À consideração superior.” _____

A proposta de Quadro Normativo para a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D.Dinis encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

PARECER: _____

“D.S.C. _____

Concordo. _____

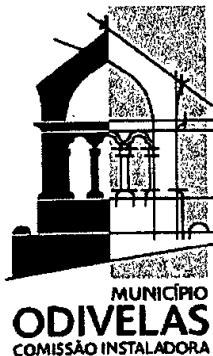
À Consideração superior.” _____

DESPACHO: _____

“Concordo; _____

À Reunião da C.I. para deliberação.” _____

Nap

Município de Odivelas

Foi deliberado por unanimidade aceitar o quadro normativo para a sala polivalente da Biblioteca Municipal D.Dinis anexo à informação referida com as alterações constantes daquela. -----

Esta deliberação carece de parecer dos Senhores Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia, de acordo com o artigo 4º da Lei 48/99 de 16 de Junho. -----

Na informação acima transcrita, na alínea c), no ponto 6 do artigo 5º onde se lê: "(...) das freguesias de Odivelas", dever-se-á ler: "do Município de Odivelas". -----

12º PONTO
-----**ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS À AMASCULTURA (DSC)** -----

Presente para apreciação o teor da informação 39/DSC/DCPC/99 de 06.10.99 com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"PROPOSTA

No âmbito da transferência do Centro Cultural da Malaposta para o Município de Odivelas e da definição das formas de participação na gestão daquele equipamento, propõe-se a adesão do Município de Odivelas à Amascultura, a partir de 1 de Janeiro do próximo ano, salvaguardando-se a possibilidade de uma participação imediata na planificação conjunta das actividades e respectivo orçamento. -----

À consideração superior" -----

PARECER: -----

"DSC -----

Concordo. -----

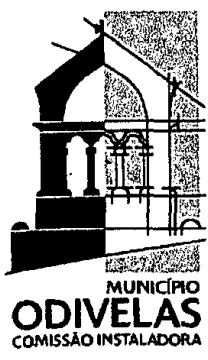
À Consideração superior." -----

DESPACHO: -----

"Concordo; -----

129
Nap

Município de Odivelas



À reunião da C.I. para deliberação.” _____

Foi deliberada por unanimidade a adesão do Município de Odivelas à Amascultura a partir de 1 de Janeiro de 2000, salvaguardando-se a possibilidade de uma participação imediata na planificação conjunta das actividades e respectivo orçamento. _____

-----13º PONTO-----

CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À SOPOTUR (DPE) _____

Presente para apreciação o teor da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Comissão Instaladora, que seguidamente se transcreve: _____

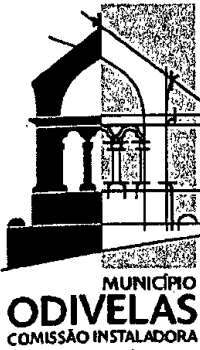
PROPOSTA: _____

“ _____ PROPOSTA _____

1. Considerando que: _____

1.1. A Comissão Instaladora na sua reunião do dia 15 de Junho de 1999, aprovou por unanimidade, o processo de concurso para aquisição de instalações municipais, constituído por anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e programa preliminar; _____

1.2. O Município cumpriu as formalidades previstas no artigo 4º da Lei nº 48/99 de 16 de Junho , que estabelece o regime de instalação de novos Municípios, (deliberação da Comissão Instaladora tomada na reunião do dia 01 de Junho de 1999, pareceres favoráveis emitidos por todos os Presidentes das Juntas de Freguesia e por todos os Presidentes das Assembleias de Freguesia, que constituem o Município de Odivelas e despacho de ratificação nº 15.150/99, publicado no Diário da República nº 182, II série, dia 06/08/99, do Senhor Ministro do



Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, ao abrigo das disposições combinadas do nº1, alínea I) e do nº3, ambos do artigo 4º, da Lei nº 48/99 de 16 de Junho);—

1.3. De acordo com o processo de concurso e após a publicação dos anúncios, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, suplemento nº144, dia 28/07/99, no Diário da República nº178, III série, dia 02/08/99 e em dois jornais de grande circulação (Capital, no dia 28/07/99, e Público, no dia 29/07/99), a Comissão nomeada para o efeito, procedeu no dia 16 de Setembro de 1999, na sala de reuniões da Comissão Instaladora, à abertura da proposta única, apresentada pelo concorrente, SOPOTUR- SOCIEDADE CONSTRUÇÃO e TURISMO , S.A; —

1.4. A proposta da SOPOTUR, foi admitida pela Comissão de Abertura das Propostas , conforme a acta e a lista do concorrente , anexas; —

1.5. A SOPOTUR, obriga-se a vender as instalações de que é objecto este concurso, de acordo com o programa de concurso, programa preliminar e caderno de encargos, pelo preço global, chave na mão, igual a 480.000.000\$00 (quatrocentos e oitenta milhões de escudos), sem IVA incluído.

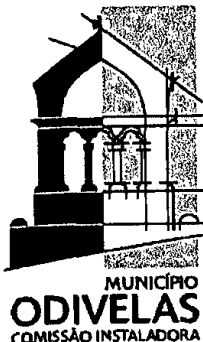
1.6. A Comissão nomeada para proceder à apreciação das propostas dos concorrentes, é de parecer de se aceitar a proposta da SOPOTUR, dado que: —

1.6.1. existe a garantia de boa execução e qualidade do edifício, bem como do cumprimento das condições referidas no ponto 3 do programa de concurso, —

1.6.2 o preço de venda do imóvel, com a inclusão de todas as obras de adaptação, apresentado pelo concorrente (480.000.000\$00), está dentro dos valores praticados na região, —

1.6.3. a SOPOTUR, obriga-se a respeitar os prazos indicados no caderno de encargos, para a apresentação dos estudos e a realização dos trabalhos de adaptação, após a aprovação dos respectivos projectos, tudo conforme relatório anexo, elaborado pela Comissão. —

Nayf

Município de Odivelas

1.7. A Comissão nomeada para proceder à apreciação das propostas dos concorrentes, informa que as condições de pagamento apresentadas pela SOPOTUR, não podem ser aceites, pelo facto de a primeira prestação, só poder ser paga pela Comissão Instaladora, depois do contrato de promessa de compra e venda, ser visado pelo Tribunal de Contas; _____

1.8. A venda de um imóvel, nas condições expressas no respectivo processo de concurso, não está sujeita à inclusão do IVA; _____

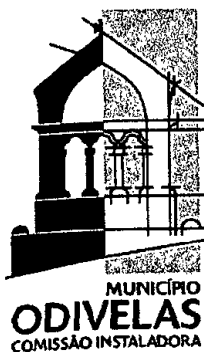
1.9. No Plano de Actividades do ano de 1999, com a classificação orçamental (Orgânica-0103 e Económica-090301) e designação "Imóveis", existe um saldo disponível de 441.867.828\$00, relativamente à dotação orçamental de 520.000.000\$00, ambos à data 01/10/99, _____

1.10. No corrente ano, só é possível efectuar-se o contrato de promessa de compra e venda das instalações e as condições de pagamento apresentadas pelo concorrente, mesmo que pudessem ser aceites, só atingiria o valor de 330.000.000\$00, inferior ao valor do saldo disponível. _____

2. Proponho que a Comissão Instaladora, delibere: _____

2.1. Aceitar a Proposta da SOPOTUR, ficando este concorrente com a incumbência de executar os trabalhos de adaptação do imóvel, em conformidade com a proposta apresentada e nas condições referidas no programa preliminar e caderno de encargos, após a assinatura de um contrato de promessa de compra e venda do edifício, entre a SOPOTUR- SOCIRDADE CONSTRUÇÃO E TURISMO, S.A. e a COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICIPIO DE ODIVELAS, pelo preço global, chave na mão, igual a 480.000.000\$00 (quatrocentos e oitenta milhões de escudos); _____

2.2. Mandatar o Presidente da Comissão Instaladora, para acordar com a SOPOTUR, as novas condições de pagamento do imóvel, face ao exposto nos pontos 1.7 e 1.10 da presente proposta; _____

Município de Odivelas*Naf*

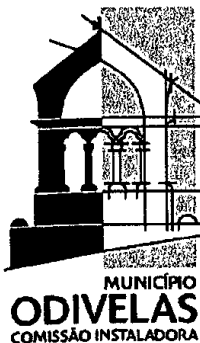
- 2.3. Autorizar a celebração da escritura de compra e venda das instalações, no prazo máximo de 60 dias , após a conclusão dos trabalhos de adaptação , recepção destes e do imóvel e sua entrega ao Município, de acordo com o processo de concurso." _____

O Relatório da Comissão de Apreciação da Proposta do Concorrente ao Concurso Público para Aquisição de Instalações Municipais e a Acta do Concurso Público para Aquisição de Instalações Municipais encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Foi deliberado por unanimidade: _____

1. Aceitar a proposta da SOPOTUR, ficando este concorrente com a incumbência de executar os trabalhos de adaptação do imóvel, em conformidade com a proposta apresentada e nas condições referidas no programa preliminar e caderno de encargos, após a assinatura de um contrato de promessa de compra e venda do edifício, entre a SOPOTUR – Sociedade de Construção e Turismo, S.A. e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, pelo preço global, chave na mão, igual a Esc.: 480.000.000\$00 (quatrocentos e oitenta milhões de escudos);
2. Mandatar o Presidente da C.I. para acordar com a SOPOTUR, as novas condições de pagamento do imóvel, face ao exposto nos pontos 1.7 e 1.10 da proposta acima transcrita; _____
3. Autorizar a celebração da escritura de compra e venda das instalações, no prazo máximo de 60 dias, após a conclusão dos trabalhos de adaptação, recepção destes e do imóvel e sua entrega ao Município, de acordo com o processo de concurso. _____

Eram 15H50 quando a Vogal Dra. Natália Santos compareceu à Reunião. _____



-----14º PONTO-----

RATIFICAÇÃO – PROJECTO: “INTEGRAR PARA DESENVOLVER FAMÕES” (PROPOSTA DE PARCERIA) (GARSI)

Presente para apreciação o teor da informação nº 60/GARSI/99 de 22.09.99, com despacho do Sr. Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O GARSI, tem vindo a participar em reuniões no Centro Comunitário e Paroquial de Famões, no sentido de conhecer o trabalho realizado e a realizar por esta instituição. -----

Tendo em conta os problemas crescentes e sentidos pelas pessoas residentes na Freguesia de Famões, o Centro Comunitário e Paroquial, resolveu candidatar-se a um projecto do Alto Comissariado Regional do Sul da Luta contra a Pobreza, que decorre da intervenção em parceria iniciada em Julho de 1998 na Freguesia de Famões no âmbito do projecto **“Integrar para Desenvolver”**. -----

Atendendo à grande diversidade de problemáticas existentes, onde se destacam a: **toxicodependência / sida / alcoolismo / analfabetismo / baixa escolaridade / ausência de qualificação profissional / trabalho precário / absentismo e abandono precoce da escola / endividamentos / monoparentalidade / conflitos e rupturas familiares / desorganização familiar**, houve necessidade de criar respostas adequadas no sentido de minimizar esta situação-problema. -----

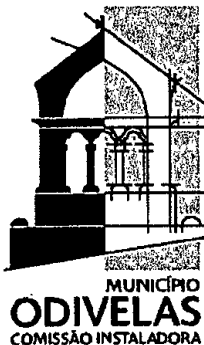
Pretende-se com a implementação deste projecto **“Integrar para Desenvolver Famões”**, a melhoria da qualidade de vida da população residente na Freguesia que se encontra em situação de desfavorecimento, tendo em vista a sua autonomia e inserção social. -----

Para que este objectivo seja concretizado, é necessário envolver serviços e entidades locais no sentido de desencadear acções articuladas que vão ao encontro das necessidades reais da população alvo. -----

A entidade promotora deste projecto (Centro Comunitário e Paroquial de Famões) convidou para parceria várias entidades locais, entre as quais a Comissão Instaladora do Município de Odivelas. -----

Nap

Município de Odivelas



Os parceiros devem assumir o compromisso de se reunirem trimestralmente, a fim de se envolverem conjuntamente nas acções, planificação e avaliação do projecto. _____

Os parceiros devem comprometer-se a elaborar uma declaração de participação (identificação/natureza jurídica) e formalizarem os contributos (quantificação). _____

Deste modo, o GARSI propõe a V. Exa. que se digne autorizar parceria no projecto, no sentido da participação/envolvimento/resolução de problemas sociais reais que afectam a população da Freguesia de Famões. _____

Tendo em conta que a população alvo abrangida no projecto são também e essencialmente crianças, como eventuais parceiros, o GARSI propõe que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas atribua ao projecto o seguinte contributo: _____

- Material didáctico (quantidade por especificar) _____
- 1 Retroprojector _____
- Mobiliário (quantidade por especificar) _____

Em anexo, apresentamos uma ficha – resumo do projecto. _____

À Consideração Superior, ” _____

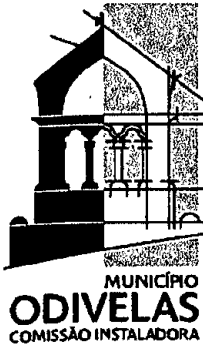
A ficha-resumo do projecto e a Declaração de Parceria encontram-se arquivadas, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas. _____

DESPACHO: _____

“Ao GARSI _____

Tendo em atenção que se realizarão ainda hoje, dia 30, reuniões dos vários promotores deste projecto, determino a integração do Município de Odivelas nesta parceria, nos termos do nº 3 do artº 53º do DL 100/84 de 29 de Março.” _____

Ncefp

Município de Odivelas

Foi deliberada por unanimidade a ratificação do despacho proferido, nos termos do nº 3 do artigo 53º do D.L. 100/84, de 29 de Março, tendo em conta a urgência na realização do projecto referido em epígrafe, intervindo o Município de Odivelas como parceiro naquele projecto e atribuindo o contributo referido na Declaração de Parceria anexa à informação. O GARSÍ deverá articular com o Gabinete de Saúde e o DSC o desenvolvimento adequado deste processo. -----

15º PONTO**RATIFICAÇÃO - PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO A IDOSOS (PROPOSTA DE PARCERIA) (GARSÍ)**

Presente para apreciação o teor da Informação nº 60/GARSÍ/99 de 23.09.99 com despacho do Sr. Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

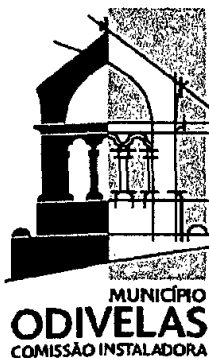
INFORMAÇÃO:

"O GARSÍ tem efectuado algumas visitas de apresentação às instituições da 3ª idade do Concelho, por forma a conhecer a realidade social em que cada uma se insere. -----

Deste modo, temos mantido um contacto regular com as instituições, nomeadamente o Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, visto ser uma instituição que vai iniciar pela primeira vez o Serviço de Apoio Domiciliário. -----

Estando a Freguesia da Ramada a crescer a um ritmo acentuado tem, no entanto, um elevado número de população idosa, que carece de uma resposta social adequada às necessidades sentidas por este grupo etário. -----

Na tentativa de dar resposta a estas situações, foi celebrado um Acordo de Cooperação entre a Instituição e a Segurança Social para iniciar o Serviço de Apoio Domiciliário, para cerca de 20 utentes (a iniciar no mês de Setembro de 1999). -----



Município de Odivelas

Não sendo suficiente o apoio diurno existente, torna-se necessário o alargamento do serviço de apoio domiciliário durante os sete dias da semana, de maneira a melhorar e alargar os cuidados aos idosos dependentes, reduzindo o número de internamentos em Lares e/ou Hospitais. _____

Com o objectivo de melhorar a qualidade de vida da população idosa dependente, o Centro Comunitário Paroquial de Ramada resolveu candidatar-se ao Programa de Apoio Integrado a Idosos, iniciativa conjunta do Ministério do Trabalho e Solidariedade e do Ministério de Saúde. _____

Serão prestados aos utentes, cuidados a nível doméstico (Alimentação, higiene pessoal, higiene habitacional, tratamento de roupa) e cuidados de Saúde os sete dias da semana. _____

A duração do projecto é de dois anos, o número a abranger pelo Serviço de Apoio Domiciliário Integrado, é de 20 idosos. _____

Tendo em conta o exposto, o Centro Comunitário Paroquial de Ramada irá abranger na totalidade 40 utentes na Valência de Apoio Domiciliário: _____

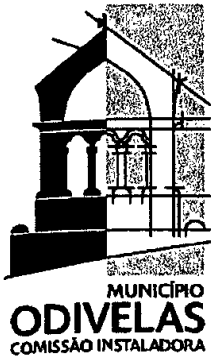
Acordo de Cooperação - com o Centro Regional de Segurança Social (apoio diurno) – 20 utentes _____

Serviço de Apoio Domiciliário - (Programa de Apoio Integrado a idosos (apoio diurno / nocturno) – 7 dias / semana – 20 utentes. _____

Para o projecto em curso, a instituição nomeou três parceiros locais/principais para participarem no projecto: _____

- 1 – Comissão Instaladora do Município de Odivelas; _____
- 2 – Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (serviço local de Odivelas). _____
- 3 – Centro de Saúde de Odivelas. _____

O GARS, vem através deste meio propor a V. Ex^{ia} que se designe a autorizar a parceria, através da elaboração de uma Declaração de Participação (Identificação / Natureza Jurídica / Contributo). _____

Município de Odivelas*Map*

Como contributo, foi-nos solicitado pelo Centro Comunitário de Ramada, a cedência de Técnica de Serviço Social (uma hora em dias alternados) para proceder ao acompanhamento social do projecto. (Serviço de Apoio Domiciliário). _____

Propomos a V. Ex^{ia} que se designe autorizar a solicitação. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Ao GARSI _____

Tendo em atenção que se realiza hoje dia 30 a reunião dos promotores deste projecto determino a integração do Município de Odivelas nesta parceria, nos termos do nº 3 do Artº 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março." _____

Foi deliberada por unanimidade a ratificação do despacho proferido, nos termos do nº 3 do artigo 53º do D.L. 100/84, de 29 de Março, tendo em conta a urgência na realização do projecto referido em epígrafe, intervindo o Município de Odivelas como parceiro no projecto "Serviço de Apoio Domiciliário Integrado a Idosos", elaborado pelo Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, nos termos da informação acima referida. Este processo deverá ser assegurado e coordenado pelo Gabinete de Saúde em estreita colaboração com o GARSÍ. _____

-----16º PONTO-----

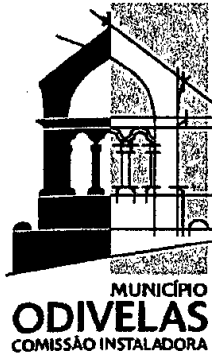
FESTA DE NATAL 1999 DOS TRABALHADORES DA C.I. (DRH)-----

Presente para apreciação o teor da informação 4/DHSAS/DRH de 15.09.99 com despacho do Sr. Presidente, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Com vista a proporcionar aos trabalhadores desta CI e respectivos familiares uma quadra natalícia o mais agradável possível, propõe-se superiormente a realização de uma festa de natal especialmente destinada

Município de Odivelas



aos filhos dos trabalhadores, mas perspectivando também o envolvimento destes, reforçando a espírito da Família próprio desta quadra festiva. _____

Caso esta proposta mereça aprovação, será elaborada uma proposta específica mediante a escolha das propostas abaixo designadas, contendo os respectivos custos com os respectivos orçamentos solicitando autorização para as despesas a efectuar. _____

Salienta-se que, no caso da opção recair na Proposta A ou C, será urgente efectuar a reserva do mesmo. —

Proposta A - *Ida ao Circo* _____

Porque o circo no Natal tem um pendor especial, porque o circo Cardinalli oferece uma tradição de qualidade e porque o Parque das Nações é um dos espaços da actualidade, esta proposta tenta conciliar estas vantagens com o facto de se poder conjugar com uma festa mais acolhedora em Odivelas. _____

Com partida de autocarro de Odivelas pelas 15H00, os trabalhadores com os filhos seriam acompanhados até ao circo onde assistiriam ao espectáculo e voltariam pelas 18H00 ao Polivalente de Odivelas onde se realizaria um lanche, com distribuição de prendas e animação do espaço. _____

Proposta B - *Natal em Odivelas* _____

Sob uma perspectiva ainda mais tradicional e mais cómoda, e também por sugestão do GARSÍ, a festa poderia ser realizada no Polivalente de Odivelas com lanche, distribuição de prendas, animação e espectáculo próprio a contratar para o efeito (palhaços, músicos, ilusionistas, etc.). _____

Proposta C - *Parque das Nações* _____

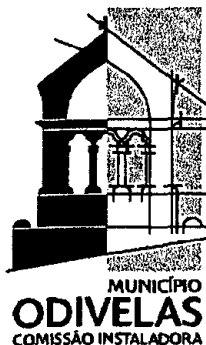
Tendo em consideração que o Parque das Nações é um dos espaços privilegiados da actualidade, toda a festa e o circo Cardinalli poderiam decorrer neste espaço, sendo necessário dispôr de um espaço contíguo ao circo onde se poderia efectuar um lanche-convívio com a presença dos órgãos representativos da CI, distribuição das prendas, balões e sacos com guloseimas a cada criança. _____

1. Data de realização _____

11. Dezembro. 1999 _____

Sábado _____

14H00 às 19H00 _____



Município de Odivelas

Map

2. População - Alvo

- Trabalhadores e seus filhos com idades até aos 12 anos para ida ao circo e lanche-convívio
- Todos os trabalhadores e familiares para participação no lanche-convívio

Devido à instabilidade do número total de efectivos e filhos a considerar, importa considerar os efectivos estimados, tendo sempre em atenção a opção de perspectivar em excesso para não existir o risco das estimativas incorrerem em defeito.

Em caso, de excesso das previsões, poderia ser alargada a ida ao circo a todos os trabalhadores e respectivos familiares, não restringindo a sua participação apenas ao lanche-convívio,

Tipo de vínculo	Efectivo em 15.09.99	Efectivo previsto em 11.12.99
Funcionários	132	
Cont. Adm. Prov.	63	
Avençados	41	
Tarefeiros	3	
Membros CI	5	
Total	244	300
Total Filhos	109	150
Cónjuges		50
POPULAÇÃO - ALVO		500

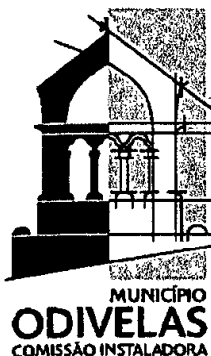
▪ Ficha de Inscrição

Para uma correcta avaliação da população-alvo e aquisição das prendas propõe-se em anexo, a ficha de inscrição a distribuir aos trabalhadores, sugerida pelo GARSÍ.

3. Estimativas de custos

Nash

Município de Odivelas



As estimativas apresentadas foram auscultadas telefonicamente ou via fax às empresas prestadoras de serviços, sendo posterior o pedido das propostas a consultar tendo em vista uma eventual aquisição. -----

▪ **Prendas** -----

Crianças até aos 12 anos de idade -----

Valor médio unitário da prenda: **3.000\$00** -----

Estimativa de 150 crianças -----

Total estimado: **600.000\$00** -----

▪ **Circo oã Espectáculo** -----

Circo Cardinalli no Parque das Nações -----

200 Crianças x 950\$00 + IVA -----

300 Adultos x 1800\$00 + IVA -----

Total estimado: **950.000\$00** -----

Espectáculo -----

Contratação de artistas -----

Equipamentos de som e luz -----

Total estimado: **1.200.000\$00*** -----

*Este valor refere-se a um espectáculo que exija qualidade e actuação de 2 ou 3 artistas. -----

▪ **Lanche** -----

Bolos, doces, sandes, salgadinhos -----

Águas, sumos e refrigerantes -----

Saco alusivo com guloseimas e balões -----

Total estimado: **1.100.000\$00** -----

▪ **Transporte *** -----

Aluguer de 10 autocarros / 50 lugares -----

Percurso: Odivelas Parque das Nações e vice-versa -----

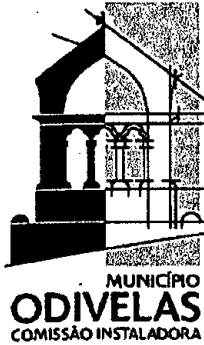
15H00 – 20H00 -----

* (estimativa de utilização de viaturas próprias efectuadas na ficha de inscrição em anexo)

Total estimado: **400.000\$00** -----

Município de Odivelas

Naup



- Animação do espaço _____
- Decoração da sala _____
- Pai Natal para distribuição prendas _____
- Reportagem fotográfica ou vídeo _____
- Saco c/ logotipo da Comissão Instaladora _____
- Balões e enchimento _____

Total estimado: 350.000\$00

TOTAL ESTIMADO DA INICIATIVA A ou C	3.400.000\$00
TOTAL ESTIMADO DA INICIATIVA B	3.650.000\$00

À consideração superior. _____

Anexo: Ficha de inscrição para os trabalhadores da Comissão Instaladora" _____

A ficha de inscrição referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

PARECER: _____

"Sr. Presidente _____

Submeto à consideração de V.Exa. as presentes propostas, no entanto penso que dado o espaço privilegiado – Parque das Nações – se deveria optar pela Proposta C, concentrando todo o convívio naquele local. _____

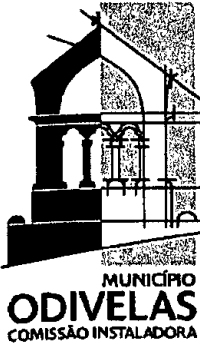
Ao valor da proposta C (Esc.: 3.400.000) deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor." _____

DESPACHO: _____

"Ao DRH _____

Concordo." _____

Foi deliberado por unanimidade realizar a Festa de Natal 1999 dos trabalhadores da Comissão Instaladora de acordo com a proposta C da informação transcrita, com a despesa estimada em Esc.: 3.400.000\$00 (três milhões e quatrocentos mil escudos). _____



Município de Odivelas

-----17º PONTO-----

QUINTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DELIBERADA NA 21ª E 23ª REUNIÕES DA COMISSÃO INSTALADORA (DAF) -----

Presente para apreciação o teor da informação 139/DAF/JF/99 de 06.10.99, com despacho do Sr. Presidente da C.I., que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No dia dez de Agosto de 1999, a Comissão Instaladora, na sua 21ª Reunião Ordinária deliberou, no ponto 9 da sua ordem de trabalhos e nos termos da informação n.º 42/LJ/99, atribuir um subsídio no valor de ESC. 14' 000 000\$00 (catorze milhões de escudos), ao Ginásio Clube de Odivelas. Por forma a ser viável esta atribuição e uma vez que não figurava em orçamento e Plano de Actividades, tornava-se necessário contemplá-la em próxima alteração orçamental, por contrapartida e consequente diminuição da rubrica 02.02.11.07 (funcional) e 09.03.02 (económica). -----

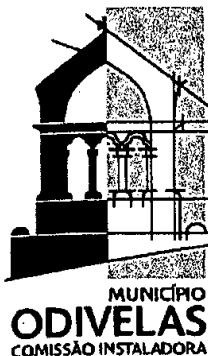
No dia catorze de Setembro de 1999, a Comissão Instaladora, na sua 23ª Reunião Ordinária deliberou, atribuir o subsídio referido ao Ginásio Clube de Odivelas, e um adiantamento de ESC. 3 474 900\$00 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos escudos) bem assim como, nos termos da acta, "aprovar uma alteração orçamental no sentido de tornar possível, desde já, o pagamento do referido subsídio e respectivo adiantamento, no valor global de ESC. 14 000 000\$00". -----

Da análise das actas e informações dos serviços que suportaram as duas deliberações mencionadas, foram detectadas as seguintes insuficiências: -----

- 1) A designação da rubrica funcional constante da acta da 21ª reunião (02.02.11.07) Plano de Actividades, a diminuir, não existe em P.A.; -----
- 2) A dotação a criar ou a reforçar, não é mencionada. -----

Face ao exposto, propõe-se a rectificação às duas deliberações, nos seguintes termos: -----

Município de Odivelas



a) A Comissão Instaladora delibera rectificar a quinta alteração ao Orçamento e Plano de Actividades do ano em curso. _____

b) As rubricas funcional 02.02.02.05 (Cultura Desporto e Tempos Livres/Potenciar Condições para a prática desportiva e lazer, Construção Reparação e Benefício de Edifícios Diversos/Pavilhão Municipal de Odivelas – Cobertura) e económica 01.03.09.03.02 (Administração Municipal/Orgãos de Autarquia/ Outros Edifícios/ Instalações Desportivas e Recreativas) deverão ser diminuídas em ESC. 14 000 000\$00. _____

Por contrápartida das rubricas mencionadas em b) devem ser criadas, por forma a habilitar a execução da deliberação da C.I. tomada na 23ª Reunião, duas dotações, respectivamente em P.A. e Orçamento com a designação 02.02.02.06 – Pavilhão Municipal de Odivelas – Subsídio para G.C.O. e 01.03.10.01.03.03 – Administração Municipal/Orgãos de Autarquia/Transferências de Capital/Administração Local/Outras. _____

O quadro em anexo, resume a alteração. _____

C.F.	C.OE	Dotação Actual	Reforços/Diminuições ou Inclusões	Dotação Final
02.02.02.05	01.03.09.03.02	15 000 000\$00	- 14 000 000\$00	1 000 000\$00
⁽¹⁾ 02.02.02.06	⁽¹⁾ 01.03.10.01.03.03	0\$00	14 000 000\$00	14 000 000\$00

⁽¹⁾Dotação Nova _____

DESPACHO: _____

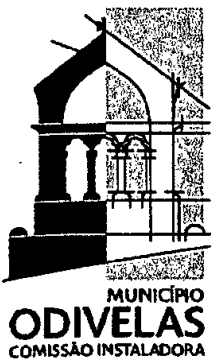
“Concordo. _____

À Reunião da C.I.” _____

Foi deliberado por unanimidade rectificar a quinta alteração ao Orçamento e Plano de Actividades do ano em curso, nos seguintes termos: as rubricas funcional 02.02.02.05 (Cultura Desporto e Tempos Livres / Potenciar Condições para a prática desportiva e lazer, Construção Reparação e Benefício de Edifícios Diversos / Pavilhão Municipal de Odivelas – Cobertura) e económica 01.03.09.03.02 (Administração Municipal / Orgãos de Autarquia/Outros Edifícios/Instalações Desportivas e

Handwritten signature

Município de Odivelas



Recreativas) deverão ser diminuídas em Esc.: 14.000.000\$00 (catorze milhões de escudos). -----
 Por contrapartida das rúbricas acima mencionadas, deliberou-se criar duas dotações, respectivamente em P.A. e Orçamento com a designação 02.02.02.06 – Pavilhão Municipal de Odivelas – Subsídio para G.D.O. e 01.03.10.01.03.03 – Administração Municipal / Órgãos de Autarquia / Transferências de Capital / Administração Local / Outras. -----
 A presente alteração está integrada na 2ª Revisão Orçamental, objecto de deliberação no ponto seguinte. -----

18º PONTO

REVISÃO ORÇAMENTAL (DAF)-----
 Presente para apreciação o teor da informação 143/DAF/JF/99, com despacho do Sr. Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

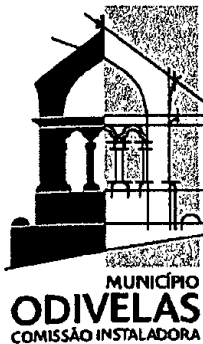
INFORMAÇÃO: -----
 "Submeto à consideração de V.Exa., o documento referido em epígrafe. Junto cinco cópias que, caso assim seja entendido, são para distribuir pelos Srs. Vogais." -----

O documento referido na informação acima transcrita encontra-se arquivado na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. -----

DESPACHO: -----
 "Concordo. -----
 À Reunião da C.I." -----

Foi deliberado aprovar por unanimidade a 2ª Revisão ao Plano de Actividades e Orçamento de 1999, de acordo com o projecto apresentado. -----

Esta deliberação carece de parecer dos Senhores Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia, de acordo com o nº 2 do artigo 4º da Lei 48/99 de 16 de Junho. -----



Handwritten signature

19º PONTO

DERRAMA

Presente para apreciação o teor da seguinte Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Comissão Instaladora, datada de 12.10.99:

PROPOSTA:

"De acordo com a Lei 42/98 de 6 de Agosto, "Os Municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola".

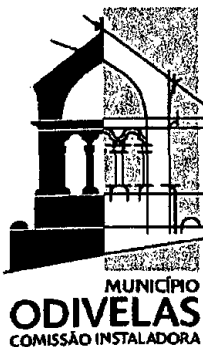
Refere ainda o nº 2 do artigo 18º da Lei 42/98 que a "derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro".

Ainda nos termos do nº 3 do mesmo artigo, a deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicada pelo Município ao Director de Finanças competente até 30 de Outubro do ano anterior ao da cobrança, para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério das Finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa.

Assim, considerando que o Município vai ser chamado a um reforço financeiro para dotar os diferentes serviços municipais de instalações condignas, assim como a necessidade de satisfazer com alguma antecipação, as necessidades da população em equipamentos, infraestruturas e requalificação urbana, proponho:

1. Que o Município delibere aprovar, nos termos da Lei das Finanças Locais, o lançamento da derrama para o ano 2000, com uma taxa de 10%;
2. Que se proceda nos termos da alínea l) do nº 1 do artigo 4º da Lei 48/99 de 18 de Junho, assim como do nº 3 do mesmo artigo.

Município de Odivelas



Foi deliberado por unanimidade aprovar, nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da C.I., datada de 12.10.99, o lançamento da derrama para o ano 2000 com uma taxa de 10%.-----
Esta deliberação carece de parecer dos Senhores Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia, de acordo com o artigo 4º da Lei 48/99 de 16 de Junho. -----

-----20º PONTO-----

PROPOSTA DE COMEMORAR NO DIA 19 DE NOVEMBRO O ANIVERSÁRIO DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (PRES) -----

Presente para apreciação o teor da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Comissão Instaladora, datada de 12 de Outubro de 1999, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA: -----

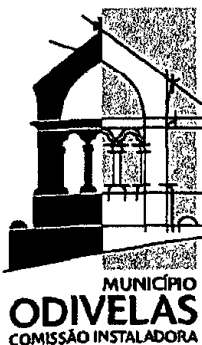
"Com votação, por unanimidade, de todos os Partidos Políticos, a Assembleia da República aprovou no dia 19 de Novembro de 1998, a criação do Município de Odivelas. -----

Esta deliberação foi o culminar dos esforços de muitos Odivelenses, que corporizaram um amplo movimento de cidadãos, que serviu de base aos projectos que os diferentes partidos apresentaram na A.R., sem esquecer o contributo essencial que foi o da aprovação por todas as sete Assembleias de Freguesia. -----

Proponho, assim, que a C.I. delibere: -----

Comemorar no dia 19 de Novembro o aniversário do novo Município, tendo em vista dar corpo, já no corrente ano, a um conjunto de iniciativas que permitam assinalar esta data." -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta, de comemorar no dia 19 de Novembro o aniversário do novo Município, tendo em vista dar corpo, já no corrente ano, a um conjunto de iniciativas que permitam assinalar esta data. -----

Município de Odivelas*Nep*

-----21º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ALTO DOS SINAIS (DOM)-----

Presente para apreciação o teor da informação 134/LJ/99 de 07.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

"A Junta de Freguesia de Caneças vem solicitar autorização para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.-----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito."-----

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.-----

DESPACHO:-----

"De Acordo.-----

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."-----

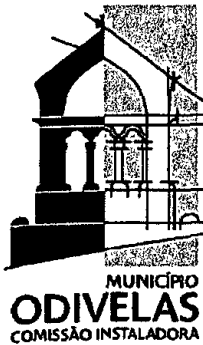
INFORMAÇÃO DO DAF:-----

"Ao Director do DAF:-----

A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02.-----

À Consideração Superior."-----

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia de Caneças a adjudicar os trabalhos de pavimentação da Rua do Alto dos Sinais, participando o Município financeiramente com a importância de Esc.: 1.287.000\$00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.-----



-----22º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – ALARGAMENTO DA RUA DOS PASSARINHOS (DOM)-----

Presente para apreciação o teor da informação 133/LJ/99 de 07.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Junta de Freguesia de Caneças vem solicitar autorização para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. -----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”-----

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

DESPACHO: -----

“De acordo. -----

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia”. -----

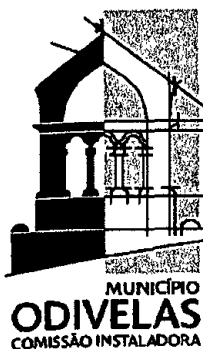
INFORMAÇÃO DO DAF: -----

“Ao Director do DAF -----

A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02. -----

À Consideração Superior.” -----

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia de Caneças a adjudicar os trabalhos de alargamento da Rua dos Passarinhos, participando o Município financeiramente com a importância de Esc.: 1.287.000\$00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Handwritten signature**23º PONTO****JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – ARRANJO DE PASSEIOS E PARAGENS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (DOM)**

Presente para apreciação o teor da informação 132/LJ/99 de 07.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia de Caneças vem solicitar autorização para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

“De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia”.

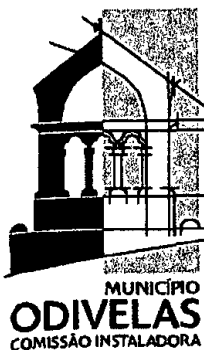
INFORMAÇÃO DO DAF:

“Ao Director do DAF

A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02.

À Consideração Superior.”

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia de Caneças a adjudicar os trabalhos de arranjo de passeios e paragens dos transportes públicos, comparticipando financeiramente o Município com a importância de Esc.: 491.400\$00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.



Município de Odivelas

150

Nep

-----24º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – TRABALHOS DE REFORMULAÇÃO DE ESPAÇO NA RUA AQUILINO RIBEIRO (DOM)

Presente para apreciação o teor da informação 131/LJ/99 de 07.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Junta de Freguesia de Odivelas vem solicitar autorização para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia: -----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." -----

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

DESPACHO: -----

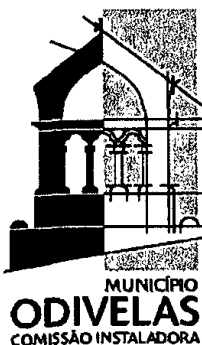
"De acordo. -----
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia". -----

INFORMAÇÃO DO DAF: -----

"Ao Director do DAF -----
A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. -----
À Consideração Superior." -----

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos de reformulação de espaço na Rua Aquilino Ribeiro, participando o Município financeiramente com a importância de Esc.: 2.600.200\$00 (dois milhões, seiscentos mil e duzentos escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Município de Odivelas



25º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA D.CARLOS I (DOM)

Presente para apreciação o teor da informação 130/LJ/99 de 07.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia de Odivelas vem solicitar autorização para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

“De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia”.

INFORMAÇÃO DO DAF:

“Ao Director do DAF

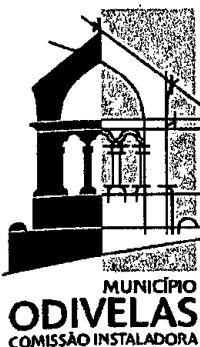
A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03.

À Consideração Superior.”

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos de pavimentação da Rua D. Carlos I, participando o Município financeiramente com a importância de Esc.: 4.307.940\$00 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e quarenta escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Nap

Município de Odivelas



-----26º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO JUNTO AOS LOTES 1,2,3 E 4 NA PRACETA MIRITA CASIMIRO (DOM)-----

Presente para apreciação o teor da informação 129/LJ/99 de 07.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Junta de Freguesia de Odivelas vem solicitar autorização para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. -----

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”-----

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

DESPACHO: -----

“De acordo. -----

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia”. -----

INFORMAÇÃO DO DAF: -----

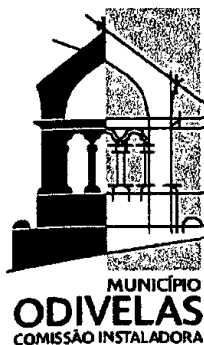
“Ao Director do DAF -----

A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. -----

À Consideração Superior.” -----

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos de pavimentação junto aos lotes 1,2,3 e 4 na Praceta Mirita Casimiro, participando o Município financeiramente com a importância de Esc.: 5.732.585\$00 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Município de Odivelas



27º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAINHA D. AMÉLIA (DOM)

Presente para apreciação o teor da informação 128/LJ/99 de 07.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia de Odivelas vem solicitar autorização para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

“De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia”.

INFORMAÇÃO DO DAF:

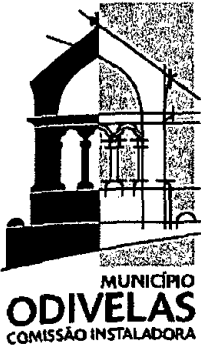
“Ao Director do DAF

A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03.

À Consideração Superior.”

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos de pavimentação da Rua Rainha D. Amélia, comparticipando o Município financeiramente com a importância de Esc.: 2.834.444\$00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

N.º 156

Município de Odivelas**30º PONTO****JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REEMBOLSO DE DESPESAS EFECTUADAS COM PINTURAS DOS ABRIGOS DAS PARAGENS DE AUTOCARROS (DOM)**

Presente para apreciação o teor da informação 122/LJ/99 de 06.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia de Famões vem solicitar o reembolso da quantia dispendida nas obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

“De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia”.

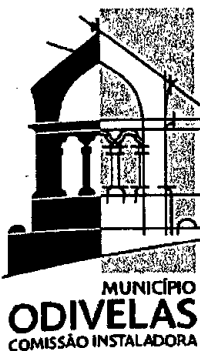
INFORMAÇÃO DO DAF:

“Ao Director do DAF

A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02.

À Consideração Superior.”

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia de Famões a executar os trabalhos de pintura geral dos abrigos das paragens de autocarros na Freguesia, participando o Município com a importância de Esc.: 1.158.300\$00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, e trezentos escudos), incluindo IVA à taxa de 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Município de Odivelas**31º PONTO****JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – AQUISIÇÃO DE PILARETES (DOM)**

Presente para apreciação o teor da informação 115/LJ/99 de 30.09.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia de Odivelas vem solicitar autorização para levar a efeito a aquisição do material acima referido, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntãs de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

“De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação.”

INFORMAÇÃO DO DAF:

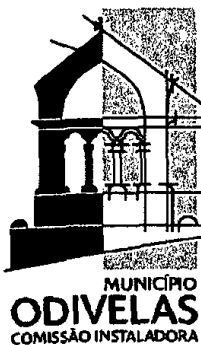
“Ao Director do DAF

A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02.

À Consideração Superior.”

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adquirir 200 pilaretes, participando o Município financeiramente com a importância de Esc.: 807.300\$00 (oitocentos e sete mil e trezentos escudos), com IVA incluído a 17%, à Junta de Freguesia de Odivelas, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Município de Odivelas



32º PONTO

NEW AGENCY – MISS CIDADE DE ODIVELAS (DAE)

Presente para apreciação o teor da informação 20/DAE-DT/SMC de 21.09.99 com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"A presente iniciativa realizou-se dia 17 de Julho nas Piscinas de Odivelas, integrada nas Festas da Cidade de Odivelas, organizada conjuntamente pela New Agency Model's Look e pela Junta de Freguesia de Odivelas.

A Divisão de Turismo apoiou esta iniciativa porque:

- 1) são suas atribuições "Assegurar a realização de actividades de iniciativa municipal, ou a que o Município se obrigue num quadro de cooperação institucional, visando a promoção do turismo (...)" (artigo 62º- Atribuições da Divisão de Turismo- Regulamento Orgânico do Município de Odivelas);
- 2) Sendo esta a III edição da Miss Cidade Odivelas, pode considerar-se que já é uma actividade com expressão e tradição no concelho, a qual agrada aos seus residentes, tendo em conta a adesão do público.

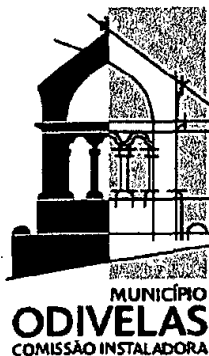
De acordo com a inf. 04/DT/AIG e o despacho superior de 12/07/99, o apoio da Divisão de Turismo, passa pela atribuição de um subsídio à New Agency Model's Look no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) - vide inf. anexa.

Este subsídio auxilia a empresa ao nível dos custos relativos à contratação dos artistas convidados (imitações de Elton John e Liza Minelli da Chuva de Estrelas), arranjos florais, alimentação das 16 candidatas ao lugar de Miss, produtos de maquilhagem, o trabalho de cabeleireiro e material de desgaste.

Face ao Exposto, propõe-se:

- A) Atribuição de subsídio no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) à New Agency Model's Look, apontando-se como rubrica orçamental : 08 02 01 01 (funcional); 01 03 (orgânica); 04 09 (económica);- À Consideração Superior."

A informação 04/DT/AIG de 12.07.99 encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da



Município de Odivelas

159

Neef

presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

PARECER: _____

"Ao Vogal com a minha concordância". _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I." _____

Foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de Esc.: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) à New Agency Model's Look, no âmbito da realização da III Edição Miss Cidade Odivelas.---

33º PONTO

CLUBE PORTUGUÊS DE SPANIELS - EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL (DAE)-----

Presente para apreciação o teor da informação 21/DAE-DT/SMC de 28.09.99 com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve: _____

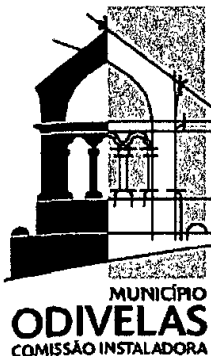
INFORMAÇÃO: _____

"A presente iniciativa realizou-se no dia 19-09-99, no Estádio de Futebol Arnaldo Dias em Odivelas. Foi organizada conjuntamente pela Comissão Instaladora/ Divisão de Turismo e pelo Clube Português de Spaniels com o apoio da Junta de Freguesia de Odivelas. _____

O 1º Concurso Canino de Odivelas e a 2ª Exposição Especializada de Spaniels que aconteceram em simultâneo, podem considerar-se o primeiro grande evento realizado pela Divisão de Turismo e que decorreu com grande sucesso. _____

Não obstante as instáveis condições climatéricas, verificou-se uma boa participação de expositores e público em geral que se deslocou ao estádio para assistir ao evento. _____

Município de Odivelas



Fazendo uma avaliação global da iniciativa, pode dizer-se que esta cumpriu todos os objectivos pretendidos: _____

- *Promoveu no concelho uma actividade de grande interesse turístico;* _____
- *Promoveu o trabalho em parceria e de cooperação institucional, visando a promoção do Turismo no Concelho de Odivelas, enquanto motor de desenvolvimento económico;* _____
- *Ofereceu aos habitantes e visitantes um serviço de qualidade de promoção turística;* _____

Face ao anteriormente exposto e de forma a cumprir-se o protocolo existente entre a Divisão de Turismo e o CPS, tendo sido o mesmo anteriormente analisado com despacho superior favorável (vide em anexo inf.15/DT/AIG), propõe-se: _____

- A) a atribuição de subsídio no valor de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos), ao Clube Português de Spaniels, como apoio das despesas de transporte dos juizes nacionais e internacional, impressão do programa e catálogo a cores, elaboração e reprodução dos cartazes publicitários, aquisição de trofeus, divulgação da iniciativa em revistas da especialidade e em exposições caninas; _____
- B) A rubrica orçamental da Divisão de Turismo: 08 03 01 (funcional); 01 03 (orgânica) 04 09 (económica); _____

À Consideração Superior." _____

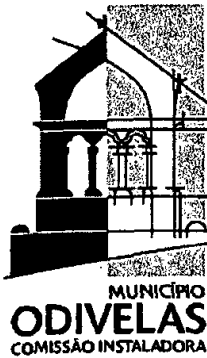
A informação 15/DT/AIG de 29.07.99 referida na informação supra, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de Esc.: 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) ao Clube Português de Spaniels, no âmbito da realização da exposição em epígrafe. _____

34º PONTO

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL (DAE) _____

Presente para apreciação o teor da informação 30/DT/AIG de 23.09.99 com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve: _____



Município de Odivelas

161
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO: _____

"Realizaram-se no passado dia 19 de Setembro, no Estádio Arnaldo Dias as iniciativas supramencionadas. As iniciativas pautaram-se pelo sucesso, cumprindo os objectivos: a dinamização da canicultura no município de Odivelas, trazendo criadores e espectadores a apreciar os belos exemplares em exposição. —

A colaboração assegurada pelo Odivelas Futebol Clube, traduzida na cedência do estádio relvado Arnaldo Dias, instalações de apoio (sanitários, sala para a realização do Porto de Honra) e meios logísticos, revelou-se de crucial importância para a implementação da iniciativa, de acordo com as condições necessárias. —

Conformê compromisso assumido com o Odivelas Futebol Clube, (submetido para apreciação superior na Infº 15/DT/AIG, que mereceu despacho favorável em 99.08.20), propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos) destinado a compensação por desgaste e limpeza das instalações, bem como pelos meios logísticos assegurados. _____

Para o efeito poderá ser utilizada a Rubrica : _____

Funcional: 08 03 01 _____

Orgânica: 01 03 _____

Económica: 04 09 _____

À Consideração Superior" _____

A informação 15/DT/AIG de 29.07.99 referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

DESPACHO: _____

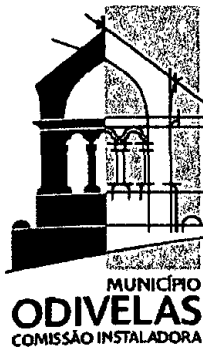
"De acordo. _____

À Reunião da C.I." _____

Foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de Esc.: 100.000\$00 (cem mil escudos) ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do 1º Concurso Canino de Odivelas e 2ª Exposição Especializada de Spaniels. _____



Município de Odivelas



35º PONTO

APOIO A PROJECTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO E 14º TORNEIO INTER-ESCOLAS (DSC)

Foi aprovado por unanimidade o teor da informação 6/DSC/DD de 29.09.99 com despacho do Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Enviou o Município de Loures o processo referente aos apoios a atribuir a Projectos Escolares de Educação Física e Desporto (2º e 3º ciclo do ensino básico e secundário) e 14º Torneio Inter-Escolas.

O apoio traduz-se na atribuição de um subsídio para aquisição de material para a educação física e actividade do complemento curricular.

A proposta de apoio às escolas obedece à apreciação de três parâmetros, a saber:

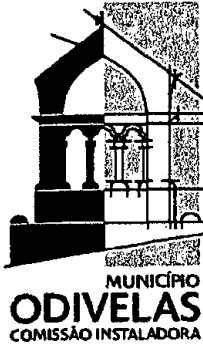
- Participação no Torneio Inter-Escolas
- Disponibilização de espaços e materiais para apoios aquelas iniciativas
- Apresentação de projectos de Educação Física e Desporto e respectivo relatório

Cada um destes parâmetros tem subjacentes um conjunto de critérios que farão com que cada escola encontre o seu posicionamento no quadro de apoios.

Face à posição assumida pelo Município de Loures de remeter este processo para o Município de Odivelas, criou-se uma situação difícil para as Escolas em questão, frustrando-se expectativas criadas e podendo pôr em causa o interesse público do fomento do Desporto com o não pagamento dos subsídios em causa.

Para evitar essa situação, propõe-se a atribuição de subsídios de montante igual aquele que deveria corresponder ao subsídio a ser atribuído pelo Município de Loures e nas condições acordadas:

Escola E.B. 2,3 Arroja	189.000\$00
Escola E.B. 2,3 Avelar Brotero	20.000\$00



Município de Odivelas

163

Nep

Escola E.B. 2,3 Castanheiros	54.000\$00
Escola E.B. 2,3 Isabel de Portugal	160.000\$00
Escola E.B. 2,3 Pombais	60.000\$00
Escola E.B. 2,3 Pontinha	60.000\$00
Escola E.B. 2,3 Póvoa de Stº Adrião	160.000\$00
Escola E.B. 2,3 Ramada (B. Dias)	144.000\$00
Escola E.B. 2,3 Secundária Braancamp Freire	40.000\$00
Escola Secundária de Caneças	144.000\$00
Escola Secundária Odivelas	20.000\$00
Escola Secundária Pedro Alexandrino	144.000\$00
Escola Secundária Póvoa Stº Adrião	54.000\$00
Escola Secundária da Ramada	20.000\$00
Total	1.269.000\$00

(mil duzentos e sessenta e nove mil escudos)

Refira-se ainda que a cabimentação dos subsídios a atribuir deverá ser feita na rubrica com a classificação funcional – 02 02 04 02 02, orgânica – 01 03 e económica – 05 03 02 e que se designa por Apoios a Projectos Escolares – Transferências Diversas.”

PARECER:

“DSC

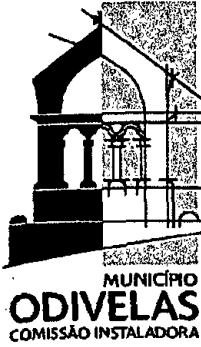
À Consideração Superior.”

DESPACHO:

“Concordo;

Ao DAF para cabimentação prévia;

À Reunião da C.I. para deliberação.”



Município de Odivelas

164

Jan

Foi deliberado por unanimidade a atribuição dos seguintes subsídios: Escola EB 2,3 Arroja – Esc.: 189.000\$00 (cento e oitenta e nove mil escudos); Escola EB 2,3 Avelar Brotero – Esc.: 20.000\$00 (vinte mil escudos); Escola EB 2,3 Castanheiros – 54.000\$00 (cinquenta e quatro mil escudos); Escola EB 2,3 Isabel de Portugal – 160.000\$00 (cento e sessenta escudos); Escola EB 2,3 Pombais – 60.000\$00 (sessenta mil escudos), Escola EB 2,3 Pontinha - 60.000\$00 (sessenta mil escudos); Escola EB 2,3 Póvoa de Stº Adrião – 160.000\$00 (cento e sessenta mil escudos); Escola EB 2,3 Ramada (B.Dias) – 144.000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos); Escola Secundária Braancamp Freire – 40.000\$00 (quarenta mil escudos); Escola Secundária de Caneças – 144.000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos); Escola Secundária Odivelas – 20.000\$00 (vinte mil escudos); Escola Secundária Pedro Alexandrino – 144.000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos); Escola Secundária Póvoa Stº Adrião – 54.000\$00 (cinquenta e quatro mil escudos); Escola Secundária Ramada – 20.000\$00 (vinte mil escudos), no âmbito do apoio a projectos escolares, totalizando Esc.: 1.269.000\$00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil escudos). -----

-----36º PONTO-----

DELEGAÇÃO ESCOLAR DE CANEÇAS (DSC) -----

Presente para apreciação o teor da informação 28/DSC/DEJ/99 de 28.09.99 com despacho do Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

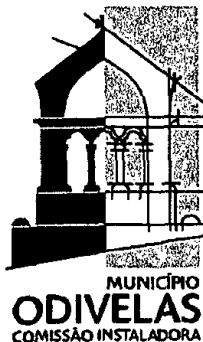
-----PROPOSTA-----

A Delegação Escolar de Caneças é a única Delegação Escolar sediada no nosso Município. -----

Dadas as dificuldades com que estas Delegações se debatem no seu funcionamento, já há algum tempo a Câmara Municipal de Loures vinha a atribuir-lhes um subsídio anual. -----

Propomos que o Município de Odivelas em conformidade com o ofício n.º 1032/99 da Delegação Escolar de Caneças (em anexo) atribua um subsídio para o ano lectivo de 1999/2000 à Delegação em causa no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). -----

Município de Odivelas



Solicita-se a verba referida seja cabimentada na rúbrica funcional 01 02 02 01; orgânica 01 03; económica 05 03 02." _____

PARECER: _____

"DSC _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação prévia; _____

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

A verba em causa tem cabimento nas rúbricas funcional 01.02.02.01 e orçamental 01.03/05.03.02. _____

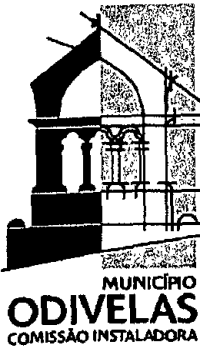
À Consideração Superior". _____

Foi deliberado por unanimidade a atribuição de um subsídio à Delegação Escolar de Caneças no valor de Esc.: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para o ano lectivo de 1999/2000. _____

-----**37º PONTO**-----

APOIO AO PROJECTO "ELE E ELA" DO GRUPO DE TEATRO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL "FARPAS" (DSC)-----

Presente para apreciação o teor da informação 32/DSC/DCPC/99 de 02.10.99 com despacho do Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: _____



Município de Odivelas

166

Farpas

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da reunião geral com os grupos de Teatro efectuada no dia 22.09.1999, recebemos o projecto "Ele & Ela" do grupo de teatro Farpas. Trata-se de uma peça que irá estrear a 15 de Outubro e que se encontra orçamentada em 630.000\$00 (seiscentos e trinta mil escudos). Os apoios solicitados referem-se á aquisição de panos pretos -30.000\$00 ; material de som - 140.000\$00 ; e para os trabalhos de divulgação - trabalho tipográfico / cartaz e produção - 220.000\$00. Tudo isto, soma trezentos noventa mil escudos- 390.000\$00. Tendo em conta que o Município irá adquirir panos pretos; tendo em conta que se torna mais razoável a comparticipação para a aquisição de material de som do que apoiar os custos do seu aluguer regular.

Tendo em conta o papel importante dos grupos de Teatro junto das comunidades e desta , em particular, pela sua antiguidade em relação aos outros grupos; tendo em conta o programa apresentado dos espectáculos este ano, como o curriculum de cada um dos seus elementos; tendo em conta as necessidades e dificuldades que este tipo de actividades implicam, solicita-se a autorização para apoiar este projecto no valor de 220.000\$00 a ser pago pela verba cabimentada em 02.01.07.06.03 em nome de Farpas Associação Cultural.

À Consideração Superior."

PARECER:

"DSC.

Concordo.

À Consideração Superior."

DESPACHO:

"Concordo;

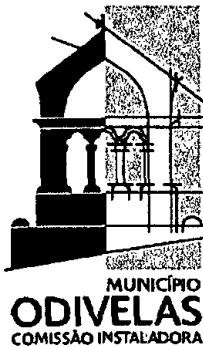
Ao DAF para cabimentação;

À Reunião da C.I. para deliberação".

INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF

A verba em causa tem cabimento nas rubricas funcional 02.01.07.06.03 e orçamental 01.03/05.03.02



Município de Odivelas

167
Nash

Foi deliberado por unanimidade a atribuição de um subsídio no valor de Esc.: 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos) ao Projecto "Ele e Ela" do Grupo de Teatro da Associação Cultural Farpas. -----

38º PONTO

SOCIEDADE MUSICAL DE DESPORTIVA DE CANEÇAS (FARDAMENTOS DA BANDA DE MÚSICA) (DSC) -----

Presente para apreciação o teor da informação 33/DSC/DCPC/99 de 06.10.99 com despacho do Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Recebeu este Município da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças um pedido de apoio para aquisição de novos fardamentos. -----

Tendo em conta, as dificuldades que este tipo de colectividades enfrentam no que diz respeito aos fardamentos, pelo facto da Banda ser composta maioritariamente por jovens em crescimento; tendo em conta, a importância deste organismo para a comunidade em geral e para a formação/integração dos jovens em particular; tendo como base o orçamento apresentado após uma sondagem junto das casas da especialidade, propõe-se a comparticipação em 50% , o que equivale a um apoio no valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos), cuja cabimentação deve ser feita - 02.01.001. -----

À Consideração Superior " -----

PARECER: -----

"DSC -----

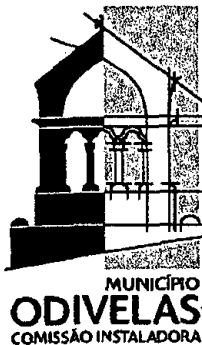
Concordo. -----

À Consideração Superior." -----

DESPACHO: -----

"Concordo; -----

Ao DAF para cabimentação; -----



Município de Odivelas

168
Núñez

À Reunião da C.I. para deliberação". _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A Director do DAF _____

A despesa em causa refere-se a um apoio para fardamentos para a Banda Musical da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças logo a cabimentação será na rubrica 01.03/03.04 e não na rubrica 02.01.001! _____

À Consideração Superior," _____

Foi deliberado por unanimidade a comparticipação do Município com o valor de Esc.: 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças para aquisição de novos fardamentos. _____

39º PONTO

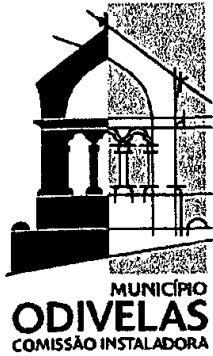
BANDAS DE MÚSICA, ESCOLAS DE MÚSICA, GRUPOS CORAIS E GRUPOS DE MÚSICA POPULAR (DSC) _____

Foi aprovado por unanimidade o teor da informação 41/DSC/DCPC/99 de 06.10.99 com despacho do Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

" _____ Proposta _____

- Considerando os apoios que os diversos agentes culturais no âmbito da Música vinham recebendo da Câmara Municipal de Loures; _____
- Tendo em conta as expectativas criadas e o facto das suas actividades não poderem ser prejudicadas; _____
- Analisados os diferentes tipos de subsídios atribuídos; _____



Município de Odivelas

169
Nayf

- Ponderada a relevância que os diversos agentes assumem no panorama da vida musical, cultural e recreativa do Município de Odivelas, formando, executando e divulgando as suas expressões artísticas, junto às populações locais, -----

propõe-se a atribuição de subsídio de montante igual àquele que deveria corresponder ao subsídio a ser atribuído pelo Município de Loures. -----

Sociedade Musical Odivelense -----

600.000\$00 (seiscentos mil escudos), destinados à compra de instrumentos musicais, 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) atribuídos às colectividades culturais e 90.000\$00 (noventa mil escudos) relativos às escolas de música – *Total 1.040.000\$00 (um milhão e quarenta mil escudos);*-----

Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. -----

600.000\$00 (seiscentos mil escudos), destinados à compra de instrumentos musicais, 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) atribuídos às colectividades culturais e 90.000\$00 (noventa mil escudos) relativos às escolas de música – *Total 1.040.000\$00 (um milhão e quarenta mil escudos);*-----

Grupo Musical e Instrumental "Ecos Do Alentejo" 90.000\$00 (noventa mil escudos); -----

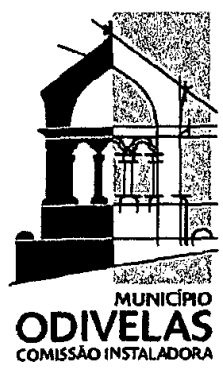
Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha, 90.000\$00 (noventa mil escudo). -----

Mais se informa que a atribuição de apenas 30.000\$00 de subsídio anual ao Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha, conforme procedimento da Câmara Municipal de Loures, foi considerada insignificante e discriminatória face aos outros grupos, dada a sua importância e relevo no domínio dos grupos corais juvenis. Na perspectiva de se aplicar uma política de cooperação e equidade propõe-se a alteração daquele montante para 90.000\$00. -----

O valor total destes subsídios é de 2.260.000\$00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil escudos), estando cabimentado na classificação 02. 01.09. / 01. 03 / 05. 03. 02. -----

À consideração superior." -----

Município de Odivelas



PARECER: _____

"DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo. _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

A despesa em causa tem cabimento nas rubricas funcional 02.01.11.01.04 e orçamental 01.03/05.03.02. _____

À Consideração Superior". _____

Foi deliberado por unanimidade a atribuição dos seguintes subsídios a bandas e escolas de música, grupos corais e grupos de música popular: à Sociedade Musical Odivelense, 1.040.000\$00 (um milhão e quarenta mil escudos); à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, 1.040.000\$00 (um milhão e quarenta mil escudos), ao Grupo Musical e Instrumental "Ecos do Alentejo", 90.000\$00 (noventa mil escudos); ao Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha, 90.000\$00 (noventa mil escudos), no valor total de esc.: 2.260.000\$00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil escudos). -----

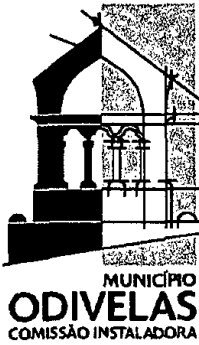
40º PONTO

FANFARRAS DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DA PONTINHA, ODIVELAS E CANEÇAS (DSC)

Presente para apreciação o teor da informação 42/DSC/DCPC/99 de 06.10.99 com despacho do Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: _____



Município de Odivelas



INFORMAÇÃO:

"----- Proposta -----"

- Considerando os apoios que as fanfarras vinham recebendo da Câmara Municipal de Loures;-----
- Tendo em conta as expectativas criadas e o facto das suas actividades não poderem ser prejudicadas
- Ponderada a importância da execução de actividades musicais junto das comunidades locais.-----

Propõe-se a atribuição de subsídio de montante igual àquele que deveria corresponder ao subsídio a ser atribuído pelo Município de Loures. -----

Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários da Pontinha 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos)-----

Associação dos Bombeiros voluntários de Odivelas 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos)-----

Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Caneças 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos)-----

O valor total destes subsídios é de 360.000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos) , estando cabimentado na classificação 02.01.11.01.03/01.03/05.03.02 e 02.01.11.01.05/01.03/05.03.02. -----

À consideração superior" -----

PARECER:

"DSC-----

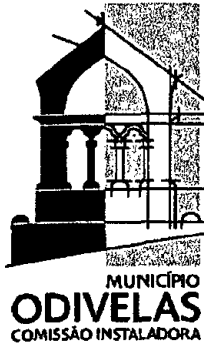
Ao DAF para cabimentação." -----

DESPACHO:

"Concordo;-----

Ao DAF para cabimentação;-----

À Reunião da C.I. para deliberação." -----



Município de Odivelas

172
Jamp

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

A verba em causa tem cabimento nas rubricas funcional 02.01.11.01.05 e orçamental 01.03/05.03.02." _____

Foi deliberado por unanimidade a atribuição de subsídios destinados às Fanfarras das seguintes Associações Humanitárias de Bombeiros: à Associação Humanitária de Bombeiros da Pontinha, Esc.: 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); à Associação Humanitário de Bombeiros Voluntários de Odivelas, Esc.: 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caneças, Esc.: 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), no valor total de Esc.: 360.000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos). _____

41º PONTO

PROCESSO TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS, BARRA DAU – BAIRRO DAS FONTAÍNHAS – FAMÕES / PLANO DE PORMENOR DE RECUPERAÇÃO (DGU) _____

Presente para apreciação o processo referido em epígrafe, do qual consta a informação 44/LG/99 de 28.09.99, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, que seguidamente se transcreve:

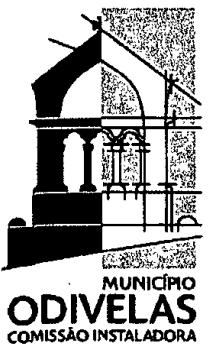
INFORMAÇÃO: _____

"Concordo com a informação dos serviços propondo remeter a reunião da Comissão Instaladora para aprovação do pedido de loteamento e obras de urbanização nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Loures de 12.11.1997 e informação a páginas 759 a 763 complementadas com a informação produzida a páginas 773 e 774." _____

As informações constantes das folhas 608 a 627, 759 a 763, 773 e 774 encontram-se arquivadas por

Naup

Município de Odivelas



fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas. _____

DESPACHO: _____

"Concordo. _____

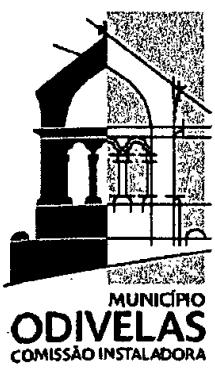
À Reunião da C.I." _____

Foi deliberado por unanimidade aprovar o estudo de loteamento e obras de urbanização que incidem sobre a área urbana de génese ilegal designada Bairro das Fontainhas, em Famões, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Loures de 12.11.1997 e informação de páginas. 759 a 763 complementadas com a informação produzida a páginas 773 e 774 do processo referido em epígrafe, contendo: _____

- Área de Intervenção – 64.450 m² (Sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados); _____
- Área de Lotes para Construção de Particulares – 35.731,23m² (Trinta e cinco mil setecentos e trinta e um vírgula vinte e três metros quadrados); _____
- Área de Cedência à Comissão Instaladora do Município de Odivelas: _____
- Para Equipamentos - 8.419,9m² (Oito mil quatrocentos e dezanove vírgula e nove metros quadrados); _____
- Para Espaços Verdes para utilização pública – 5.776m² (Cinco mil setecentos e setenta e seis metros quadrados); _____
- Área de Arruamento e espaços públicos – 14.522,87m² (Catorze mil quinhentos e vinte e dois vírgula oitenta e sete metros quadrados); _____
- Área de Ocupação – 13.003,7m² (Treze mil e três vírgula sete metros quadrados); _____
- Área de Construção máxima – 32.826,7m² (Trinta e dois mil oitocentos e vinte seis vírgula sete metros quadrados); _____
- Índice de Construção Global – 0,51 (Zero vírgula cinquenta e um); _____
- Total de Lotes – 106 – 96+10 por cedência ao Município (Cento e seis); _____
- Total de Fogos – 205 (Duzentos e cinco) Fogos; _____
- Total de Ocupações – 20 (vinte); _____

Nep

Município de Odivelas



- Área de Cedência por fogo – 69 m2/fogo-----
- Densidade Habitacional – 31,8 fg/m2-----
- A aprovação dos Projectos de Infraestruturas -----
- Aprovação do valor da Caução e Forma de Prestação -----
- Emissão do alvará de licença de loteamento e a aprovação das respectivas condições especiais ----
- Fixação do valor das taxas de infraestruturas -----
- Homologação do auto de vistoria e respectivo quadro de ónus -----

42º PONTO

PROCESSO SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE, BARRA "L", BARRA "OC" – CASAL NOVO – CANEÇAS / LOTEAMENTO DE UM TERRENO (DGU)

Presente para apreciação o processo referido em epígrafe, do qual constam, nomeadamente os requerimentos a folhas 541 e 542 e as informações a folhas 543 e 544 que se encontram arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião e que se dão como reproduzidos, bem como a informação 50/LG/99 de 07.10.99 com despacho do Sr. Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:

"À Consideração do Sr. Presidente -----

Propõe-se o envio do presente processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação da seguinte proposta. -----

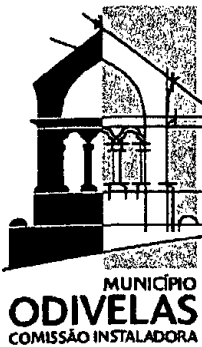
1. Indeferir o requerimento a folha 541 / Vistoria para recepção de obras de urbanização. -----
2. Prorrogação do prazo de conclusão das obras de urbanização por mais um ano / requerimento a folhas 542. -----
3. Notificar o requerente do teor da informação a folhas 543 e 544, fixando o prazo de 30 dias para apresentação de elementos." -----

DESPACHO:

"Concordo. -----

À Reunião da C.I." -----

Município de Odivelas



Foi deliberado por unanimidade indeferir o requerimento a folhas 541 / Vistoria para recepção de obras de urbanização; prorrogar o prazo de conclusão das obras de urbanização por mais um ano / requerimento a folhas 542 e notificar o requerente do teor da informação a folhas 543 e 544, fixando o prazo de 30 dias para apresentação de elementos.

43º PONTO

DENOMINAÇÃO DA E.B. 2+3 DA RAMADA (DSC)

Presente para apreciação o ofício de 932 de 24 de Setembro de 1999 da Escola supra referida, documento arquivado por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o teor da informação 27/DSC/DEJ/99 de 28.09.99, com despacho do Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Em resposta ao ofício em anexo, não vemos nada a opor à denominação da E. B. 2 + 3 da Ramada ser a Vasco Santana, uma vez que já foi decidido em reunião da Junta de Freguesia da Ramada de 14.09.99 que o agrupamento escolar alterou a sua designação para Natália Correia, não havendo portando sobreposição de nomenclaturas."

PARECER:

"DSC

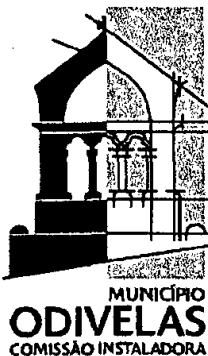
À Consideração Superior."

DESPACHO:

"Concordo;

À Reunião da C.I. para deliberação".

Foi deliberado por unanimidade dar parecer favorável à denominação da EB 2+3 da Ramada para Vasco Santana.



Município de Odivelas

44º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REPARAÇÃO DO RINGUE DESPORTIVO DA SERRA DA LUZ (DOM)

Presente para apreciação o teor da informação 143/LJ/99 de 11.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia da Pontinha vem solicitar autorização para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A proposta de Protocolo referida na informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

“De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”

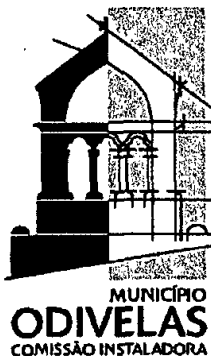
INFORMAÇÃO DO DAF:

“Ao Director do DAF

A despesa em causa tem cabimento na rubrica 01 03 / 10 01 03 01 02”

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a realizar as obras acima referidas, comparticipando o Município financeiramente com a importância de Esc.: 1.287.000\$00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Município de Odivelas



45º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – ESTRUTURA PARA MONTAGEM DA VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA SERRA DA LUZ (DOM)

Presente para apreciação o teor da informação 142/LJ/99 de 11.10.99 com despacho do Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia da Pontinha vem solicitar autorização para levar a efeito as obras acima referidas, ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A proposta de Protocolo mencionada na informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

“De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”

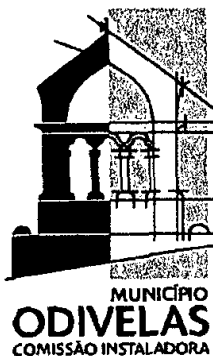
INFORMAÇÃO DO DAF:

“Ao Director do DAF

O valor em causa tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.02.

Foi deliberado por unanimidade autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a realizar as obras acima referidas, participando o Município financeiramente com a importância de Esc.: 616.975\$00 (seiscentos e dezasseis mil, novecentos e setenta e cinco escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Município de Odivelas



46º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO - CASA DE REPOUSO DE ENFERMAGEM PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA (GS)

Presente para apreciação o teor da informação 79/GS/PG de 11.10.99 com despacho da Vogal Dra. Natália Santos, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

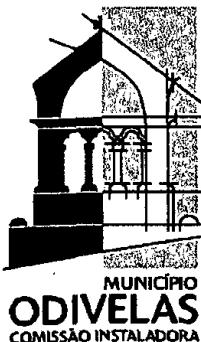
"Na sequência do despacho exarado em 01/10/99 referente ao pedido de atribuição de subsídio pecuniário á Associação – Casa de Repouso de Enfermagem Portuguesa para a aquisição de uma viatura cumpre informar:

Da Instituição

- A Associação – Casa de Repouso de Enfermagem Portuguesa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, de reconhecida utilidade pública, nos termos do art.º 8º do Estatuto aprovado pelo Dec. Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro.
- Actualmente tem sede na Rua da Enfermagem Portuguesa, 18 – 1675 Caneças.
- São objectivos desta associação auxiliar indivíduos que exerçam a profissão de enfermeiros e outras profissões de auxiliares de saúde, bem como seus familiares em situação de coabitação e/ou dependência.
- O âmbito de acção da Associação - Casa de Repouso de Enfermagem Portuguesa é de nível nacional.
- As actividades da Associação - Casa de Repouso de Enfermagem Portuguesa compreendem apoio na habitação, alimentação, vestuário, assistência médica, medicamentosa e hospitalar.
- Os serviços prestados por esta associação aos residentes são gratuitos ou em regime de porcionismo, de acordo com a situação económica dos mesmos.
- Actualmente têm em Lar 118 utentes e prestam apoio domiciliário a 60 famílias da freguesia de Caneças e arredores.
- Fornecem, ainda, refeições gratuitas aos desempregados que são encaminhados pelo Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

Município de Odivelas

Handwritten signature



Do Pedido

- Solicitam apoio para a aquisição de uma viatura Nissan de 8 lugares com bancos amovíveis para o transporte dos residentes aos hospitais e consultas médicas, bem como, de alimentos e roupas no âmbito do apoio domiciliário.
- O custo da viatura é de 3.591.886\$00 (Três milhões quinhentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e seis escudos).
- Não solicitaram apoio a nenhuma outra instituição que não ao Gabinete de Saúde da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

O Parecer

Na elaboração deste parecer foram estabelecidos os seguintes critérios:

N.º de pessoas abrangidas

Respostas institucionais existentes

Âmbito de intervenção

Actividades desenvolvidas

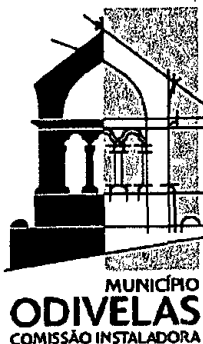
Nº de pessoas abrangidas

Segundo informação da Associação – Casa de Repouso de Enfermagem oferecem apoio a um total de 178 utentes, sendo 118 em regime de lar e 60 em apoio domiciliário.

Respostas institucionais existentes

Na freguesia de Caneças apenas o Associação – Casa de repouso de Enfermagem e o Lar Nossa Senhora da Aparecida prestam apoio domiciliário. Esta última apenas a idosos.

Âmbito de Intervenção

Município de Odivelas*Naup*

A intervenção da Associação – Casa de Repouso de Enfermagem é no Concelho de Odivelas, especificamente na freguesia de Caneças, no âmbito do apoio bio - psico- social do indivíduo. _____

Actividades desenvolvidas _____

No âmbito do apoio domiciliário prestam as actividades de apoio na higiene habitacional, alimentação, assistência médica, medicamentosa e hospitalar e próteses. Fomentam ainda outras actividades de carácter sócio cultural como festas, excursões, exposições, etc. _____

Face ao exposto e tendo em consideração as competências do Gabinete de Saúde descritas no art.º 20º do ROMO é parecer deste serviço a atribuição de um subsidio pecuniário no valor de 1.500.000\$00 (Um milhão e quinhentos mil escudos) à Associação – Casa de Repouso de Enfermagem para apoio á aquisição da veiculo marca Nissan, modelo Vanete Combi GX de 8 lugares. _____

Mais se informa, caso esta proposta seja aceite, que a verba poderá ser retirada do Plano e Orçamento do Gabinete de Saúde através da rubrica 04.01.01.03/01.03/05.03.02. _____

A consideração superior _____

Anexos : _____

Oficio n.º 92-23/09/99 da Associação – Casa de Repouso de Enfermagem Portuguesa _____
Estatutos da Associação – Casa de Repouso de Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares da Saúde” _____

Os Anexos mencionados na informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

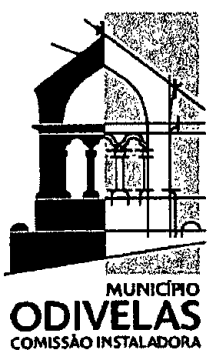
DESPACHO: _____

“De acordo. _____

À Reunião da C.I., para deliberação.” _____

Naup

Município de Odivelas



Foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio destinado a apoio à aquisição de veículo, à Associação – Casa de Repouso de Enfermagem, no valor de esc.: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

47º PONTO

DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

Pelo Sr. Presidente da Comissão Instaladora foi dado conhecimento dos despachos efectuados ao abrigo das competências delegadas na área do DGU, que seguidamente se transcreve.

“Proc. 31.505/OCP/OC

Nome: Manuel Roque dos Reis

Assunto: Construção de uma Moradia

Local: Casal do Rato, Lote 188 – Pontinha

Decisão: Deferido

Data de despacho: 03.09.99

Proc. nº 31.556/OCP/OC

Nome: Predicor – Construção Civil e Empreendimentos, Lda.

Assunto: Construção de uma Moradia

Local: Horta de Baixo – Qtª das Pretas – Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 07.09.99

Proc. nº 28.861/OCP

Nome: Rosa Maria Santos Pinto

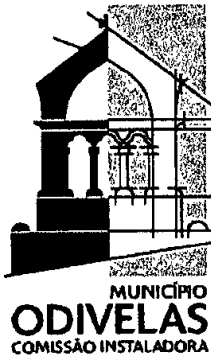
Assunto: Construção de um prédio

Local: Praceta Adelaide Cadete, nº 1 – 2º Dtº / Odivelas

Decisão: Deferido

Handwritten signature

Município de Odivelas



Data de despacho: 10.08.99 _____

Proc. nº 32.126/OCP/OC _____

Nome: Irmãos Mota, Lda. _____

Assunto: Construção de um prédio _____

Local: Casal da Carochia, Lote 22 – Bons Dias / Ramada _____

Decisão: Deferido _____

Data de despacho: 10.08.99 _____

Proc. nº 34.686 _____

Nome: Manuel Pina Bicho _____

Assunto: Construção de um prédio _____

Local: Rua D, Lote 6 – Odivelas _____

Decisão: Deferido _____

Data de despacho: 10.08.99 _____

Proc. nº 29.330/OCP/OC _____

Nome: Fábrica da Igreja Paroquial da Póvoa de Stº Adrião _____

Assunto: Construção de um edifício _____

Local: Rua Major Mouzinho de Albuquerque _____

Decisão: Deferido _____

Data de despacho: 10.08.99 _____

Pelo Vogal, Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos produzidos na área do Departamento Sócio-Cultural, que seguidamente se transcreve: _____

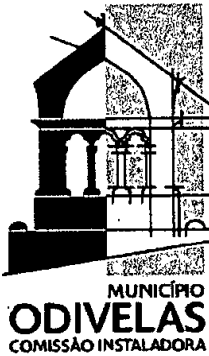
“DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL _____

Data de despacho: 29.09.99 _____

Pagamento à MCS Sacos de Manuela da Costa e Silva no valor de Esc.: 212.560\$00, pelo fornecimento de sacos. _____

Município de Odivelas

Nap



Data de despacho: 30.09.99 _____

Pagamento à L.M.J. – Tectos Falsos, Divisórias e Construção Civil, Lda., no valor de Esc.: 257.400\$00, pela montagem de divisória na secretaria do Agrupamento da Ramada _____

Data de despacho: 07.10.99 _____

Pagamento à Florista Jardim do Cruzeiro pela compra de flores para representação do Município num funeral, no valor de Esc.: 40.000\$00" _____

Pela vogal D^{ra}. Natália Santos foi dado conhecimento através da informação 27/VNS/99 de 08.10.99 dos despachos proferidos, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Aquisição de Bens e Serviços _____

Despacho de 24.09.99 _____

No âmbito da iniciativa Peddy Paper Abraço Global, foi adjudicada à empresa Joaquim Jerónimo, Lda., o transporte dos idosos, nos termos do nº 1, f) e nº 7 do artº 78 e artº 81 nº 3 al. A) do D.L. 179/99 de 8 de Junho, pelo valor de 180.000\$00 ao qual acresce a taxa de IVA em vigor (5%), conforme Infª 66/GS/PG. _____

Despacho de 24.09.99 _____

No âmbito da iniciativa "Peddy Paper", foi adjudicada ao Restaurante Cabaça D'Ouro o Serviço de Cattering, nos termos do nº 1 al. e) do artº 78º do D.L. 197/99 de 8 de Junho, pelo valor de 540.000\$00, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor (12%), conforme Infª 62/GS/PG." _____

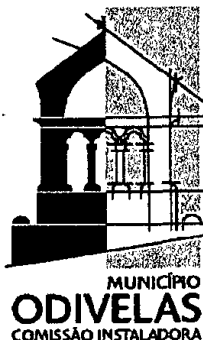
Pelo Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento através da informação 26/VFP/99 de 13.09.999 dos despachos proferidos na área do DOM que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"DOM _____

Data de despacho: 28.09.99 _____

Município de Odivelas



Deferimento de pedido, ao abrigo do artº27 do PDCJF, apresentado pela Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião para colocação de bandas sonoras de borracha e de marcação especial no pavimento de uma faixa a definir a prioridade concedida à outra e de passadeiras para peões, na Rua do Casal da Granja, conforme planta anexa ao ofício da Junta de Freguesia com registo de entrada na Comissão Instaladora nº 6083, de 30.08.99. _____

Data de despacho: 28.09.99 _____

Deferimento de pedido, ao abrigo do artº27 do PDCJF, apresentado pela Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião e efectuado pela empresa Aba Limpa – Limpezas Lda para colocação de sinalização de cargas e descargas, conforme ofício da Junta de Freguesia com registo de entrada na Comissão Instaladora nº 5282, de 16.08.99. _____

Data de despacho: 08.10.99 _____

Concordar em consultar a Encep – Engenheiros, Consultores, Estudos e Projectos, Lda., para um ajuste directo, atendendo que o valor é inferior a 1000 contos, para elaboração de projecto para o muro de suporte de terras em Casal do Bispo – Famões, conforme inf. 123/LJ/99, de 6.10.99. _____

Eram dezassete horas e quinze minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes na Ordem do Dia, e, bem assim dos que foram posteriormente admitidos, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. _____

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora

Manuel Vargues

A Secretária: _____